



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração N. 001/2025-EI

Atestamos nos termos do art. 203 da Instrução Normativa 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebemos a prestação de contas em 26 de agosto de 2025.

Não houve devolução de recurso.

Não houve sanções aplicadas na entidade tendo em vista a execução do plano de trabalho e demonstração dos gastos regulares.

A Prestação de Contas anual em 26 de agosto de 2025, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO MUNICIPAL

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
09/05/2025	142.680,54	
01/2025		50.000,00
05/2025		50.000,00
06/2025		43.245,27
TOTAL	142.680,54	143.245,27

Resumo:

Total arrecadado em 2025	R\$142.680,54
Juros de aplicação financeira	R\$564,73
Recurso próprio da entidade	R\$0,00
Total disponível	R\$143.245,27
Total das despesas	R\$143.245,27
Saldo reprogramado para o próximo exercício	R\$0,00

A Entidade encontra-se em plena atividade e funcionamento regular, situada na Avenida Arthur Fernandes, nº 780, Vila Marajoara, CEP 17603-210, Tupã/SP. Foram apresentados os atestados emitidos pelos Conselhos Municipais competentes.





O objeto descrito no Estatuto da Entidade tem como finalidade a promoção de ações de habilitação e reabilitação, preferencialmente voltadas à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. O objetivo é melhorar a qualidade de vida por meio de ações de defesa de direitos, articulação intersetorial, prevenção de deficiências, prestação de serviços e apoio às famílias.

A Entidade atua nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, visando ao atendimento integral da pessoa com deficiência, considerando sua totalidade e complexidade.

Emenda destinada a custeio da construção da quadra poliesportiva, para proporcionar um ambiente com infraestrutura adequada para prática de atividades físicas para os atendidos da instituição.

- A Entidade é isenta de contribuição previdenciária, o que torna o custo por funcionário em torno de 20% menor em relação ao Poder Público.
- A Entidade possui instalações próprias.
- A Entidade está estruturada com profissionais especializados (psicólogos, terapeutas ocupacionais, etc) de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este projeto.

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Termo de Colaboração Lei Municipal N°5122 de 13/12/2022 foram cumpridas integralmente.

Os gastos foram efetuados de acordo com a legislação pertinente a matéria.

Atesto para os devidos fins que as despesas apresentadas e pagas vinculadas a Prestação de contas do Termo de Colaboração n.001/2025-EI estão regulares e contabilizadas de maneira correta, segundo as Normas da Contabilidade Brasileira.

A ENTIDADE apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade.

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso.

A ENTIDADE atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



Diante da análise realizada, no âmbito da prestação de contas apresentada, e considerando a documentação acostada aos autos, verifica-se que os recursos financeiros repassados foram utilizados de forma regular, em conformidade com o objeto pactuado no respectivo Termo de Colaboração, atendendo às finalidades previstas no plano de trabalho aprovado.

Constata-se, ainda, que as despesas realizadas guardam pertinência com as ações desenvolvidas, não sendo identificadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a execução do ajuste ou a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, este Setor Técnico manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas, quanto à utilização dos recursos, entendendo que o objeto do Termo de Colaboração foi devidamente executado, nos termos da legislação vigente.



RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO



DORIVAL JERONIMO COQUEMALA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS